

Rachel B. C. F. F. Llo



FICHA Nº 1

CNM: 126458.2.0003202-42

MATRICULA Nº 3202

Protocolo nº

DATA: 29/09/1994

IMÓVEL: Constituído pela Unificação dos lotes de Na 2 e 3 do Loteamento "**FAZENDA SÃO PEDRO**", situada neste município de Dianópolis - Estado do Tocantins, com 190,0000ha de cultura de 2 classe, 948,5581ha de campo de 20 classe, totalizando, a área de terras em 1.138, 5581ha (Hum mil, cento e cinquenta e oito hectares, cinquenta e cinco ares e oitenta e um centiares) dentro dos seguintes limites e confrontações: "COMEÇAM no marco nº 1, cravado margem direita do Córrego São Pedro; daí, segue pelo referido Córrego anima com um Azimute Verdadeiro de 74°39' 26" com uma extensão em sentido reto de 7.125, 86 metros confinando uma parte com a Fazenda Batalha até o marco nº 2 também cravado à sua margem direita, daí, segue com o Azimute de 74°03'44" com uma extensão de 106,96 metros, confinando com a Fazenda Terra Vermelha até o marco nº 3; daí, segue com o Azimute de 183°19'39" com uma extensão 1.342,35 metros até o marco nº 4; daí, segue com o Azimute de 245° 46'45" e uma extensão de 5.850,78 metros, confinando a partir do marco nº 3 com o lote de nº 4 até o marco nº 5; daí, segue com o Azimute de 319°27'56" com uma extensão de 2.402,03 metros confinando com o lote de nº 1 até o marco nº 1, onde teve início estes limites"; com a denominação atual de FAZENDA "CAMERUM", cadastrada no INCRA sob código de nº 925063 006343-3. **PROPRIETARIO: JOÃO ALFREDO SOARES D'ALBERGARIA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI.RG, nº 7.162384-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 949 382 458-68, residente e domiciliado em Araçatuba SP, rua Cristiano Olsen, 3720. Registros e Matrícula de origem: R. 32, 33, 37 na Matrícula 111 de ordem, fls. 292, livro 2-1 de Registro Geral deste Cartório. Dianópolis, 29 de setembro de 1994.

R-1-M-3202 - DATA: 29 de Setembro de 1994 - Nos termos da escritura pública de compra e venda de 26.06.92, às fls. 241/242, livro 034; escritura pública de compra e venda de 19.05.94, às fls. 291/292, livro 035; escritura pública de compra e venda de 26.09.94, fle. 045/46, livro 037, lavradas nestas notas, e, nos termos do Memorial Descritivo elaborado pelo agrimensor - Joaquin Wolney Araújo CREA 568/D-12 Região, em 28.09.94, o IMÓVEL constante da presente Matrícula foi adquirido por **JOÃO ALFREDO SOARES D'ALBERGARIA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI.RG nº 7 162384-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 949.382.458-68, residente e domiciliado em Araçatuba SP, rua Cristiano Olsen, 3720; por compra feita a **JOAQUIM JOSE DA SILVA** e sua mulher **LINDAURA MACHADO DA SILVA**, brasileiros, casados, lavrador e do lar, respectivamente, inscritos em conjunto n CPF sob nº 043.270.551-15, residentes e domiciliados na Fazenda São Pedro, neste município; **NILTON SALMEN JUNIOR** sua mulher **MARCIA REGINA QUAGGIO SALMEN**, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na cidade de Bauru-na Rua Maria José nº 1-34, apte 82, São Paulo, ele engenheiro, portador do RG. 7 724 817-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 015.074.738-18, ela do lar, portadora do RG. 10620 434-SSP/SP; **GERONIMO BARROS DA SILVA**, militar reformado, portador da CI.RG: 4 228-P/GO, e CPF: 056.105.751-68, e sua esposa **DARCI CANDINI BARROS DA SILVA**, do lar, CI-RG: 871 464-20 via-SSP/GO, e CPF: 255.897.331-20, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados à Rua 09, Unidade 201, Parque Atheneu, Goiânia (GO); **REGINA DE OLIVEIRA SILVA**, camareira, portadora da CI-RG nº 1 748

Continua no verso

019-SSP/GO, CPF: 623.952.461-15, e seu esposo **JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA**, eletricitista, CI-RG: 257 812-SSP/GO, CPF: 129.596.501-13, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua 13 de Outubro, 81, Bairro Neblina- Araguaína (TO); **VICENTE DE PAULA COSTA** e sua esposa **RAIMUNDA BARROS DA COSTA**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele estivador, ela do lar, com CPF: 134.323.891-91, portadores das CI-RG nºs: 813 857-SSP/GO-2 via 218 398-SSP/GO, residentes e domiciliados à Rua Isaia .Rocha F.Lima, Qd. 02-Lote 09-Vila São Manoel Aparecida de Goiânia (GO); nas condições constantes das referidas escrituras. O referido é verdade e dou fé. Dianópolis, 29 de setembro de 1994.

AV-3-M-3202 - DATA: 24 de Novembro de 1994 - PRESERVAÇÃO FLORESTAL: Em conformidade com os termos de Responsabilidade de Preservação de Floresta, celebrado em 01 de novembro de 1994 entre **JOÃO ALFREDO SOARES D'ALBERGARIA**, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Prof. João Correia de Melo Dianópolis (TO), portador da CI-RG. nº 7162384-SSP/SP., inscrito no CPF sob nº 949.382.458-68, e o IBAMA-Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, fica constando que o imóvel objeto desta Matrícula, a área de 569.27.91ha (Quinhentos e sessenta e nove hectares, vinte e sete ares e noventa e um centiares), foi reservada pelo IBAMA, conforme Memorial Descritivo e Croqui constantes do Termo, que ficam arquivados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Dianópolis, 24 de novembro de 1994.

R-4-M-3202 - Feito em 06 de Janeiro de 1995 - Pela CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA Nº FIR-P-1058940087-5, emitida em Dianópolis, Tocantins, em 24 de outubro de 1994 os proprietários, **JOÃO ALFREDO SOARES D'ALBERGARIA**, CPF nº 949.382.458-68, e sua esposa **MARIA GLAUCIA QUAGGIO D'ALBERGARIA**, CPF nº 803.202.528-68, residentes e domiciliados na Rua João Correia de Melo, 6-Centro, nesta cidade, deram EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente Matrícula à favor do Credor **BANCO DA AMAZONIA S.A.**, agência de Dianópolis (TO), inscrita no CGC/MF nº 04.902.979/0058-80, para garantia do crédito do valor de R\$-45.559,56 (QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) em moeda corrente, com vencimento para 10.05.2002, nas condições constantes da referida cédula, também registrada no livro nº 3-C de RA deste cartório, sob nº 1.284, fls. 104. O referido é verdade e dou fé. Dianópolis, 06 de janeiro de 1995.

R-5-M-3202 - Feito em 22 de Julho de 1996 - Pela CÉDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA NO SEC PIR-058-96-0131/8, emitida em Dianópolis/To, em 28 de junho de 1996, os proprietários: **JOAO ALFREDO SO ARES D'ALBERGARIA**, CPF:949. 382 458-68 e sua esposa **KARIA GLAUCIA QUAGGIO D'ALBERG ARIA**, CPF nº 803 202 528 68, brasileiros, casados, residentes na Rua João Correia de Melo, 6- Centro, nesta cidade, deram em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presenta matrícula a favor do CREDOR **BANCO DA AMAZONIA S/A.**, agência de Dianópolis/To, inscrito no CGC nº 04.902.979/0058-80, para garantia do crédito do valor de R\$-51.861,46 (cinquenta e um mil, oito centos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), com vencimento para 31 de Outubro de 2002, nas

Rachel B. C. F. Llo



FICHA Nº 2

CNM: 126458.2.0003202-42

MATRICULA Nº 3202

Protocolo nº

DATA: 29/09/1994

condições constantes da referida Cédula, também registrado livro 3-C.de R. A., fls. 133, sob o nº 1377, deste Cartório, cuja via não negociável, fica arquivada neste Cartório, em pasta própria. O referido é verdade e dou fé, Dianópolis, 22 de julho de 1996.

AV-6-M-3202 - DATA: 20 de Outubro de 1999 - Procede-se a averbação do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº FIR-058/96-0131-8 para RETIFICAR a SEC.CED.HIP.E PIGNOR., na FORMA DE PAGAMENTO: A parcela com vencimento para 31.10.1997 no valor de R\$ 11250, 47, equivalente a 103742,02 unidades de produto MILHO-ALONGAMENTO (TOCANTINS) devidamente acrescidos dos encargos de 3a.a., capitalizados anualmente, fica prorrogada para 31/10/2003 no valor de R\$-13871,92 equivalentes a 124189,10 unidades de produto MILHO-ALONGAMENTO (TOCANTINS) passando a operação ora prorrogada a ter seu vencimento final para 31/10/2003 e o esquema de reembolso conforme anexo I; RATIFICAÇÃO-O instrumento de crédito acima descrito fica ratificado em todos os seus termos e condições. O referido é verdade e dou fé.

AV-7-M-3202 - DATA: 20 de Outubro de 1999 - Procede-se a averbação do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº FIR-058/96-0131-8 para RETIFICAR a SEC.CED.HIP.E PIGNOR., na FORMA DE PAGAMENTO: A parcela com vencimento para 31.10.1997 no valor de R\$ 11250, 47, equivalente a 103742,02 unidades de produto MILHO-ALONGAMENTO (TOCANTINS) devidamente acrescidos dos encargos de 3a.a., capitalizados anualmente, fica prorrogada para 31/10/2003 no valor de R\$-13871,92 equivalentes a 124189,10 unidades de produto MILHO-ALONGAMENTO (TOCANTINS) passando a operação ora prorrogada a ter seu vencimento final para 31/10/2003 e o esquema de reembolso conforme anexo I; RATIFICAÇÃO-O instrumento de crédito acima descrito fica ratificado em todos os seus termos e condições. O referido é verdade e dou fé.

R-8-M-3202 - DATA: 24 de Julho de 2000 - HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU - pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária PIR-P-058-00/0034-6, emitida em 07 de julho de 2000 nesta cidade de Dianópolis-TO., os proprietários **JOÃO ALFREDO SOARES D'ALBERGARIA**, agropecuarista, e sua mulher **MARIA GLAUCIA QUAGGIO D'ALBERGARIA**, brasileiros, casados, inscritos no CPF em conjunto sob nº 949 382 458-68, residentes na AV. Goiás s/n, Bairro Novo Horizonte - Dianópolis-TO., deram em SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto da presente Matrícula à favor do CREDOR: **BANCO DA AMAZONIA S.A.**, por sua agência Dianópolis-TO., CNPJ: 04.901.979/0058-80, para garantia do crédito do valor de R\$-56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com vencimento para 10 de maio de 2010, nas condições constantes do registro feito no livro 03/C de R, Auxiliar, sob nº 1.555. Dou fé.

AV-9-M-3202 - DATA: 09 de Abril de 2001 - Aditivo de Rerratificação SEC. CED. Hip. E Pignor. Nº FIR-058/96-0131-8, emitido em 25/10/2.000 Retificação: FORMA DE PAGAMENTO- As parcelas com vencimento em 31/10/1999 e 31/10/2000 ficam prorrogadas respectivamente para 31.10.2005 e 31/10/2006. Será concedido, a partir da parcela de 2001, a título de Bônus de Adimplente, digo, Adimplimento, desconto de 26,01900% sobre cada uma das parcelas pagas integralmente até a data do

Continua no verso

respectivo vencimento. Condição Especial: constante do aditivo apresentado. Dou fé.

(securitização do R.04)

AV-10-M-3202 - DATA: 09 de Abril de 2001 - ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural Pig. e Hipotecária nº PIR-P-058-00/0034-6, emitido em 14/03/2001 - ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, terão inicialmente a partir de 15.01.2001 a incidência de encargos financeiros correspondentes a taxa efetiva de juros de 8,75% a. a. (oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias). Os encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP apresentar variação, para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento) a ser medida a partir de 14 de janeiro de 2000 ou a partir do último reajuste de encargos financeiros. A Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP a ser considerada para a verificação de sua variação, na alteração do encargos financeiros, será a vigente no período de 12 de janeiro de 2000 a 31 de março de 2000 fixada em 12a. a. (doze por cento ao ano); Bônus de Adimplência: 15% (quinze por cento); Bônus Adicional de Adimplência: Por este aditivo fica excluído o Bônus Adicional de Adimplência de 5%, previsto na Cédula de Crédito Rural. As demais condições estão contidas, no aditivo apresentado. Dou fé.

R-11-M-3202 - DATA: 05 de Agosto de 2002 - HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU - Pela Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária no FCR-P-058-02/0108-2, emitida em (não consta), os proprietários: JOAO ALFREDO D'ALBERGARIA CPF nº 949.382.458-68, e sua mulher MARIA GLAUCIA QUAGGIO D'ALBERGARIA CPP nº 803.202.528-6 outorga conjugal, deram em TERCEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel constante da presente Matrícula, à favor do CREDOR, BANCO DA AMAZONIA S/A., agência local, CNPJ/MP nº 902.904.979/00 58-80, para garantia do crédito no valor de R\$-14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), com vencimento para 10-03-2004, nas condições constantes da cédula apresentada e do Registro nº 1.757, do livro 3-D de Registro Auxiliar. Dou fé.

AV-11-M-3202 - DATA: 05 de Agosto de 2002 - ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO SEC. CED. HIPE PIGNOR. Nº FIR-058/96-0131-8, emitido em 08/07/2002, RETIPICAÇÃO: Repactuação da Dívida: O saldo devedor proveniente da Cédula objeto desta aditivo, apurado na data de 31.10.2001, é neste ato repactuado para pagamento em 24 parcelas anuais, ficando a primeira parcela prorrogada para 31.10.2002 e a última para 31.10.2025, nas condições constantes do aditivo apresentado. Dou fé.

AV-12-M-3202 - DATA: 13 de Maio de 2003 - ADITIVO DE RE RATIFICAÇÃO À CEDULA DE CRÉDITO RURAL PIG. E HIPOTECARIA Nº FIR: P-058-00/0034-6, emitido em 05/05/03 - ESQUEMA DE REEMBOLSO: Data/% S/Saldo Devedor 10/11/2003 - 13,00% 10/11/2004 15,00%; 10/11/2005 - 17,00% ; 10/11/2006 - 20,00%; 10/11/2007 - 25,00%; 10/11/08 33,00%; 10/11/2009 - 50,00%; 10/11/2010 - 100,00% Ratificação: A cédula de Crédito Rural original, emitida em 07-07-2000, fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados por este Aditivo. Dou fé.

(cancelada conforme averbação nº16)

AV-13-M-3202 - DATA: 19 de Junho de 2006 - BAIXA DE HIPOTECA Certifico que, fica cancelada a Hipoteca objeto do Registro ne 11, desta matrícula, em virtude de quitação dada pela BANCO DA AMAZONIA, agência de Dianópolis-TO, nos termos do instrumento particular passado nesta cidade em 14 de junho de 2006, Dou fé.

Rachel B. C. F.ello



FICHA Nº 3

CNM: 126458.2.0003202-42

MATRICULA Nº 3202

Protocolo nº

DATA: 29/09/1994

R-14-M-3202 - DATA: 28 de Janeiro de 2013 - HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU; Pela CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº40/00662-X, emitida em 19 de dezembro de 2012, em Dianópolis - TO, o EMITENTE - **JOÃO ALFREDO SOARES D'ALBERGARIA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI.RG nº7.162.384-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº949.382.458-68, casado com **MARIA GLAUCIA QUAGGIO DALBERGARIA**, CPF nº803.202.528-68, deu EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula, ao CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.** agência de Dianópolis-TO, CNPJ/MF sob nº00.000.000/0382-45, para garantia do crédito no valor de **R\$49.827,00(quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais)**, com vencimento para **15 de DEZEMBRO de 2018**. Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros à taxa efetiva de 5 (cinco) pontos percentuais ao ano. Ficando as demais cláusulas e condições constantes da cédula apresentada. Dou fé.

R-15-M-3202 - DATA: 25 de Setembro de 2013 - HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU; Pela CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº40/00833-9, emitida em 16 de dezembro de 2013, em Dianópolis - TO, o EMITENTE - **JOÃO ALFREDO SOARES D'ALBERGARIA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI.RG nº7.162.384-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº949.382.458-68, casado com **MARIA GLAUCIA QUAGGIO DALBERGARIA**, CPF nº803.202.528-68, deu EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula, ao CREDOR **BANCO DO BRASIL S.A.** agência de Dianópolis-TO, CNPJ/MF sob nº00.000.000/0382-45, para garantia do crédito no valor de **R\$233.070,00 (duzentos e trinta e três reais e setenta centavos)**, com vencimento para **25 de AGOSTO de 2019**. Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros à taxa efetiva de 4,5 pontos percentuais ao ano. Ficando as demais cláusulas e condições constantes da cédula apresentada e do Registro nº1.064, às fls. 193vº do livro 3-H de Registro Auxiliar, deste Cartório. Dou fé.

AV-16-M-3202 - DATA: 09 de Setembro de 2014 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que fica cancelado o Registro nº08 e suas averbações, conforme baixa de penhor e hipoteca, dada pelo **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**, no instrumento particular datado de 07 de novembro de 2013, devidamente assinado pelos Gerentes: Mark Anderson Barros Soares e Karla Cavalcanti Melo Pontes. Dou fé.

AV-17-M-3202 - DATA: 03 de Fevereiro de 2015 - COMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO 05: Certifico que o registro nº05 da presente matrícula, referente à CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA SEC FIR-058-96-0131/8, emitida em 28-06-96, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, no valor da **R\$51.861,46**, com vencimento para 31.10.2002, tem a seguinte cláusula: FINALIDADE DO CRÉDITO: O crédito ora deferido destina-se ao pagamento total das dívidas relativas as Cédulas Rurais Pignoratícia e Hipotecária FIR-P-940087-5, emitida em 24-10-94, com **vencimento final para 10.05.2002, no valor de R\$45.559,56**, na forma autorizada pela Lei nº9.138 de 29.11.95, regulamentada pela Resolução 2.238, de 31.01.96 do BACEN, ressalvadas quaisquer outras obrigações junto ao Banco da Amazônia S.A. Dou, fé.

Continua no verso

R-18-M-3202 - DATA: 27 de Março de 2015 - HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU: Pela CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº40/00253-5, emitida em 23 de março de 2015, em Taquaralto TO, o EMITENTE - **JOÃO ALFREDO SOARES D'ALBERGARIA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob nº**949.382.458-68**, casado, residente e domiciliado na Av. Goiás, nº646, quadra 06, lote 04/05, Novo Horizonte, nesta cidade de Dianópolis-TO, deu EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula, ao CREDOR - **BANCO DO BRASIL S.A.** agência de Taquaralto - TO, CNPJ/MF sob nº**00.000.000/4803-80**, para garantia do crédito no valor de R\$384.792,39 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), com vencimento para 15 de JANEIRO de 2023. Encargos Financeiros: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 5,5 pontos percentuais ao ano. Ficando as demais cláusulas e condições constantes da cédula apresentada e do Registro nº1.288, às fls. 107vº do livro 3-1 de Registro Auxiliar, deste Cartório. Dou fé.

AV-19-M-3202 - DATA: 06 de Julho de 2015 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que fica cancelado o Registro nº14, conforme baixa de hipoteca, dada pelo BANCO DO BRASIL S.A., no instrumento particular datado de 26 de junho de 2015, devidamente assinado pelo Gerente: Hormides Rodrigues Neto. Dou fé.

AV-1- R.04 - M-3202 - DATA: 25 de Maio de 2016 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que fica cancelado o Registro nº04 e suas averbações, conforme baixa de penhor e hipoteca, dada pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A., no instrumento particular datado de 19 de abril de 2016, devidamente assinado pelo Gerente Geral: Mark Anderson Barros Soares e pela Superv. Roseléia Aires Ciqueira Lisboa Reis. Dou fé.

AV-1 do R.18 - M-3202 - DATA: 13 de Janeiro de 2017 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Averba-se o ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº40/00253-5, datado de 06 de janeiro de 2017, tendo como financiador: BANCO DO BRASIL S.A., agência de Dianópolis-TO, inscrito no CNPJ/MF sob nº**00.000.000/0382-45** e como financiado: JOÃO ALFREDO SOARES D'ALBERGARIA, CPF nº**949.382.458-68**. **FINALIDADE** - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 40/00253-5 no valor de R\$384.792,39, emitida pelo FINANCIADO em 23/03/2015 a favor do FINANCIADOR com vencimento final em 15/01/2023 garantido(a) por Penhor e Hipoteca Cedral registrado(a) em 26/03/2015, sob o nº18, matrícula 3.202 no livro 2-A registrada em 26/03/2015, sob o nº1.288, no livro 3-I neste CRI. NÚMERO DO TÍTULO DE CRÉDITO - Em razão do aditamento da presente CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA o número de identificação será alterado para 21/00253-3, a partir de 06/01/2017. **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO** - O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 15 de Janeiro de 2024. **ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO** - Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, 7 (sete) parcelas anuais vencíveis em 15/01/2018, 15/01/2019, 15/01/2020, 15/01/2021, 15/01/2022, 15/01/2023 e 15/01/2024 de valores correspondentes a 14,29%, 14,29%, 14,29%, 14,29%, 14,29 %, 14,29% e 14,29%, do principal utilizado, acrescida cada uma delas de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado. O valor dos encargos financeiros

Rachel B. C. F. F. Llo



FICHA Nº 4

CNM: 126458.2.0003202-42

MATRICULA Nº 3202

Protocolo nº

DATA: 29/09/1994

será obtido conforme abaixo: I - divisão da parcela do principal que está sendo paga pelo saldo devedor de principal (entende-se como saldo devedor de principal o valor do capital liberado na conta vinculada ao financiamento, subtraídos os valores já amortizados); II - multiplicação do resultado pelo saldo devedor de encargos verificados nas respectivas datas de pagamento (entende-se como saldo devedor de encargos os valores debitados mensalmente e acumulados na conta vinculada ao financiamento, subtraídos os valores já pagos). Qualquer recebimento da prestação fora do prazo avençado constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma a data de seu vencimento ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal 'vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da parcela referidas nesta cláusula. ENCERRAMENTO Assim ajustados o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver a intenção de novar, ratificam a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA ora aditada(o) em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito e será averbado à margem dos registros acima referidos, no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS DE DIANÓPOLIS-TO. Ficando as demais cláusulas e condições constantes do **Registro nº1.288, no livro 3-1 de R.A, às fls. 107vº**. Dou fé. Selo de Fiscalização: 126458AAA02899-GEN-Valor: R\$682,82.

R-20-M-3202 - DATA: 04 de Outubro de 2017 - HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU: Registra-se a garantia da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº492.801.833, emitida em 28 de setembro de 2017, expedida em BELEM-PA. Vencimento em 20 de SETEMBRO de 2022. Valor da Operação: R\$151.051,68 (cento e cinquenta e um mil, cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). EMITENTE: JOAO ALFREDO SOARES D'ALBERGARIA. CPF: 949.382.458-68. Conta Corrente: 000.011.584-3 Agência: 1307-2. Endereço: AV. GOIAS, NR 646, QD 006, LT 04-05, NOVO HORIZONTE. DIANOPOLIS-TO. CEP: 77.300-000. DADOS DA OPERAÇÃO: Valor da Operação: R\$151.051,68 (cento e cinquenta e um mil e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). Valor da prestação: a primeira ate; a quarta no valor nominal de R\$30.210,34 (trinta mil duzentos e dez reais e trinta e quatro centavos) e a quinta no valor nominal de R\$30.210,32 (trinta mil duzentos e dez reais e trinta e dois centavos). Vencimento final: 20/09/2022. Vencimento l' parcela: 20/09/2018 Vencimento última parcela: 20/09/2022. Encargos Financeiros: Encargos Básicos: Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança - IRP. Encargos Adicionais: Taxa Nominal: 0,54% a.m. Taxa Efetiva: 6,676 % a.a. Data-base para o débito em cada mês: 20. FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua Dependência GECOR ING BELEM-PA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/4376-11, ou à sua ordem, na praça de pagamento indicada na cláusula local de pagamento, a dívida líquida, certa e exigível, correspondente ao valor do crédito indicado no item "DADOS DA OPERACAO" acima, acrescido dos encargos financeiros previsto nesta cédula. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de 2004. DESTINAÇÃO DO CRÉDITO: Depois de registrado este Instrumento, o valor contratado, especificado

Continua no verso

no item "DADOS DA OPERACAO" do preâmbulo, destina-se única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor das minhas (nossas) dividas, valor este reconhecido como liquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o Banco do Brasil, inclusive as dívidas relativas a Adiantamento à Depositantes, a seguir indicadas: Linha Credito N Contrato. Vlr. Contrato. Saldo Devedor Obs. BB CUSTEIO AG 2100260. R\$ 129.206,12. R\$151.051,68. (1) Saldo Vencido e Vincendo (2) Apenas Saldo Vencido. Total das Dívidas R\$151.051,68(cento e cinquenta e um mil e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 28/09/2017, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,54 % a.m. (CINQUENTA E QUATRO CENTESIMOS por cento ao mês), correspondente a taxa efetiva de 6,676 % a.a. (SEIS INTEIROS E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MILESIMOS por cento ao ano), observado o disposto no Parágrafo PRIMEIRO desta Cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). **GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU** e com concorrência de terceiros, aqui constituída, o imóvel objeto da presente matrícula nº3.202, de propriedade do emitente. **Cuja garantia de penhor encontra-se registrada sob o nº1.733, no livro 3-J de R.A, às fls. 162, deste Cartório. Condições:** Demais constantes da presente cédula que se encontra no original da mesma, arquivada neste Cartório. Protocolo nº 28.887. Selo de Fiscalização Ato Registral: 126458AAA029657-EDR. Emol: R\$1.130.60. Dou fé. Debora Wolney Valente Aires Costa- Suboficial do C.R.I de Dianópolis-TO. Dou fé.

R-21-M-3202 - DATA: 04 de Outubro de 2017 - HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO GRAU: Registra-se a garantia da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº492.801.834**, emitida em 28 de setembro de 2017, expedida em BELEM-PA. **Vencimento em 20 de SETEMBRO de 2022. Valor da Operação: R\$86.413,05(oitenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e cinco centavos). EMITENTE: JOAO ALFREDO SOARES D'ALBERGARIA.** CPF: 949.382.458-68. Conta Corrente: 000.011.584-3 Agência: 1307-2. Endereço: AV. GOIÁS, NR 646, QD 006, LT 04-05, NOVO HORIZONTE, DIANOPOLIS-TO, CEP: 77.500-000. **DADOS DA OPERAÇÃO: Valor da Operação: R\$86.413,05(oitenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e cinco centavos).** Valor da prestação: a primeira até a quarta no valor nominal de R\$17.282,61(dezessete mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). **Vencimento final: 20/09/2022. Vencimento 1ª parcela: 20/09/2018. Vencimento última parcela: 20/09/2022.** Encargos Financeiros: Encargos Básicos: Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança - IRP. Encargos Adicionais: Taxa Nominal: 0,46% a.m. Taxa Efetiva: 5,662% a.a. Data-base para o débito em cada mês: 20. **FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A.,** sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua Dependência GECOR ING BELEM-PA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/4376-11, ou à sua ordem, na praça de pagamento indicada na cláusula local de pagamento, a dívida líquida, certa e exigível, correspondente ao valor do crédito indicado no item "DADOS DA OPERACAO" acima, acrescido dos encargos financeiros previsto nesta cédula. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL -** A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de 2004. **DESTINAÇÃO DO CREDITO:** Depois de registrado este Instrumento, o valor contratado, especificado no item "DADOS DA OPERACAO" do preâmbulo, destina-se única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor das minhas (nossas) dividas, valor este reconhecido como liquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o Banco do Brasil, inclusive as dividas relativas a Adiantamento à Depositantes, a seguir indicadas: Linha Credito N Contrato. Vlr. Contrato. Saldo Devedor Obs. BNDES

Rachel B. C. F.ullo



FICHA Nº 5

CNM: 126458.2.0003202-42

MATRICULA Nº 3202

Protocolo nº

DATA: 29/09/1994

PRONAMP 4000253. R\$384.792,39. R\$86.413,05. (1) Saldo Vencido e Vincendo (2) Apenas Saldo Vencido. Total das Dívidas R\$86.413,05. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 28/09/2017, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,46 % a.m. (QUARENTA E SEIS CENTESIMOS por cento ao mês), correspondente a taxa efetiva de 5,662 % a.a. (CINCO INTEIROS E SEISCENTOS E SESENTA E DOIS MILÉSIMOS por cento ao ano), observado o disposto no Parágrafo PRIMEIRO desta Clausula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). **GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO GRAU e com concorrência de terceiros**, aqui constituída, o imóvel objeto da presente matrícula nº 3.202, de propriedade do emitente. **Cuja garantia de penhor encontra-se registrada sob o nº 1.734, no livro 3-J de R.A, às fls. 163, deste Cartório. Condições:** Demais constantes da presente cédula que se encontra no original da mesma, arquivada neste Cartório. Protocolo nº 28.889. Selo de Fiscalização Ato Registral: 126458AAA029655-EQK. Emol: R\$939,04. Dou fé. Débora Wolney Valente Aires Costa - Suboficiala do C.R.I de Dianópolis-TO. Dou fé.

AV.22-M-3202. Protocolo: **35299.** Dianópolis - TO, 18/12/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos Termos do artigo 247, da Lei Federal nº 6.015/73, procedo esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para constar que foi decretada a indisponibilidade sobre o Imóvel desta matrícula, nos seguintes termos: Status: **POSITIVA**, número do(s) processo(s): **00009120920198272716**, protocolo sob nº(S) **202410.0415.03622699-IA-190**, Emissor: **TO - VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANOPOLIS**; em nome de: **JOAO ALFREDO SOARES D. ALBERGARIA** sob CPF nº **949.382.458-68**, Código Hash: **f470.d640.985f.d213.f82e.39c6.0ae1.9fa8.c273.ded0**. **EMOLUMENTOS REGISTRAIS:** total: Isento.



Selo de Fiscalização nº 126458AAA145895-AVY, 126458AAA145896-NVL, 126458AAA145897-SZI
(Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5, Tabela VII 1.6) (Gratuito(s))